



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.408/95

CONCEDE A TÍTULO DE DOAÇÃO, À CORPORAÇÃO PATRULHEIROS MIRINS DE CORUMBÁ-MS - A IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida uma subvenção no valor de R\$ 1.000,00 ( Hum Mil Reais) à Corporação Patrulheiros Mirins de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

ARTIGO 2º - A subvenção de que trata o artigo anterior, será concedida à título de doação, integralmente, uma só vez, correndo as despesas decorrentes por dotação orçamentária do Gabinete do Prefeito, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
30 de maio de 1.995

  
RICARDO CHIMYRRI CANDIA  
PREFEITO MUNICIPAL